

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

AVISO

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 74/96 - Proc.º Nº29/95

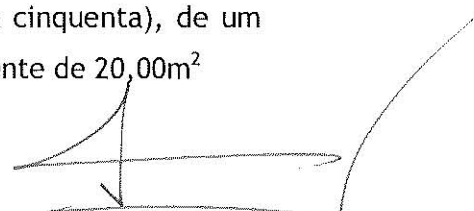
DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 16 de novembro de 2021, e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal "Alto Minho", é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração ao lote Nº12, titulado pelo alvará de loteamento Nº 74/96, concedido à Firma Turilima - Empreendimentos Turísticos do Vale do Lima, S.A. e requerido por André Fernando Marinho de Abreu Gomes e Filipa Alexandra da Silva Gomes.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.12, aumentando as áreas de implantação, construção e volumetria do edifício e a construção de uma piscina. -----

-----Lote Nº. 12 - Com a área de 1225,00 m<sup>2</sup> (mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados), destinado à **Construção de uma Moradia**, com a área de implantação de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), área total de construção de 445,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), volumetria de 1400,00m<sup>3</sup> (mil e quatrocentos metros cúbicos), com 1,5(um piso e meio) acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, cêrcea acima da cota da soleira de 5 (cinco) metros, cota da soleira de 171,50 (cento e setenta e um vírgula cinquenta), de um Anexo, com as área de implantação e de construção, respetivamente de 20,00m<sup>2</sup>



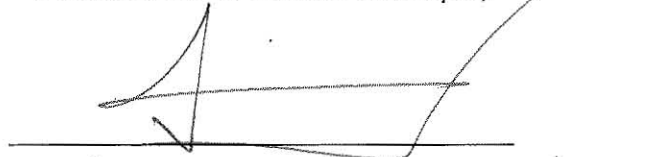
(vinte metros quadrados) e de uma Piscina com a área de 30m<sup>2</sup> (trinta metros quadrados).-----

-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 10 de dezembro do ano 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Engº/